



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1413**

De 24 de Setembro de 1.984

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$. 30.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal - um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:-

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

04 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESCOTO

14110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Classif. Funcional Programatica 13 76 447 1 51

CR\$ 30.000.000,00 - Ficha 194

Artigo 2º - A contabilização do Crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:-

06.01.4110 - 08 42 190 1 13 - Ficha 085 - CR\$ 10.000.000,00

08.01.4110 - 03 07 487 1 32 - Ficha 146 - CR\$ 5.000.000,00

10.04.4110 - 13 76 447 1 49 - Ficha 192 - CR\$ 10.000.000,00

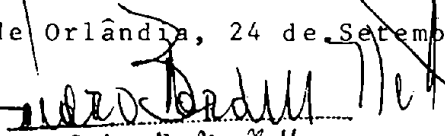
10.04.4110 - 13 76 447 1 50 - Ficha 193 - CR\$ 5.000.000,00

Total das Anulações

CR\$ 30.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 24 de Setembro de 1.984.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 fls. 19 verso

Eu Assisato, Registreii.